

PORTARIA Nº 394/2022/GP/DETRAN-MT

Convocação de servidores para realizar serviço extraordinário de docência em Curso de Formação de Instrutor de Trânsito ofertado pela Escola Pública de Trânsito no ano de 2022.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Ajustamento de Conduta nº 008/2022 firmado com o Ministério Público Estadual;

Considerando a Portaria nº 344/2019/GP/DETRAN-MT, que regulamenta o controle de assiduidade e pontualidade do registro de frequência dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN-MT), através do Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto, RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados para realização de serviço extraordinário a ser executado como docentes no Curso de Formação de Instrutor de Trânsito, a ser ofertado na modalidade de ensino presencial, no período de 08 de agosto a 10 de outubro de 2022, das 18h00 às 22h00, nas dependências do DETRAN/MT, sem prejuízo de suas atividades laborais nos respectivos setores em que se encontram lotados:

SERVIDOR	CARGA HORÁRIA	UNIDADE CURRICULAR
Elbes Evangelista da Silva	16h/a	Fundamentos da Educação
Cristiane Ribeiro de Santana Araújo	20h/a	Didática
Juliana Silva do carmo	8h/a	Língua Portuguesa
Ademir Soares de Amorim	32h/a	Legislação de Trânsito
Leila Peres de Castro	20h/a	Direção Defensiva
Gresiella Almeida	12h/a	Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito
Ederson Aparecido Aires Carlini	12h/a	Noções de Primeiros Socorros e Medicina de Tráfego -
Vania Ramalho de Queiroz	8h/a	Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito
Ademar Schutz	8h/a	Noções sobre Funcionamento do Veículo de 2 e 4 Rodas / Mecânica Básica
Ruyter Almeida	24h/a	Prática de Direção Veicular em Veículo de Duas e Quatro Rodas
Elbes Evangelista da Silva	8h/a*	Prática Ensino Supervisionado

* A totalização da carga horária de 20h/a será integralizada pelo aluno junto aos CFC's.

Art. 2º Os servidores relacionados no art. 1º ficam autorizados a compensar as horas de trabalho excedentes, de acordo com a disposições do art. 19 da Portaria nº 344/2019/GP/DETRAN-MT.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8dccacdb

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar